



PLANO DE BENEFÍCIOS

Utilizadores	Rede AdvanceCare	Encargo do beneficiário			
		Entidades Convencionadas		Regime Livre	Rede Médica (colaboradores BCP)
		Lisboa, Porto e Arredores	Província e Ilhas		
Beneficiários (s/ Regime Complementaridade)	Global			De acordo com o Regulamento, Normas Complementares e tabelas de participação dos SAMS	De acordo com o Regulamento do Plano de Saúde dos colaboradores do Grupo BCP
Consultas		12,50 €	10,00 €		
Consultas Urgência		30,00 €	25,00 €		
Consulta domiciliária		25,00€	25,00€		
Exames de Diagnóstico		30%	20%		
Tratamentos		30%	20%		
Intervenções (Honorários)		40%	30%		
Assistência Hospitalar (1)		40%	30%		
Parto		40%	30%		
Actos c/ preços totais 'fechados'		40%	30%		
Estomatologia: Dentisteria		30%	30%		
Ortodôncia		30% (2)	30% (2)		
Próteses Dentárias Removíveis		30%	30%		
Implantes		100% (3)	100% (3)		
Próteses Dentárias Fixas		100% (3)	100% (3)		
Outros	100% (3)	100% (3)			
Beneficiários (c/ Regime Complementaridade)	Essencial	100% (4)	100% (4)	-	-
Sócios do Mais Sindicato subscritores do FSA		100% (5)	100% (5)	-	-
Utentes familiares de sócios subscritores do FSA (cônjuges e descendentes < 24A)		100% (5)	100% (5)	-	-
Beneficiários do FSA	Bem Estar	(6)	(6)	-	-

OBSERVAÇÕES:

- (1) A partir dos 30 dias de internamento/ano acresce 10% ao valor do co-pagamento
- (2) Valor a pagar pelo beneficiário, tendo como limite de financiamento a tabela da prestação interna de serviços.
- (3) Valor a pagar pelo beneficiário, passível de participação posterior pelos SAMS, nos termos do Regulamento, Normas Complementares e tabela de participações
- (4) Valor a pagar pelo beneficiário, passível de participação posterior pelos SAMS em regime de complementaridade, nos termos do Regulamento, Normas Complementares e tabela de participações
- (5) Valor a pagar pelo sócio do Mais Sindicato, não beneficiário dos SAMS, subscritor do FSA
- (6) Acesso à Rede de "Bem-Estar" com descontos em percentagens acordadas com cada prestador.

2 - EXCLUSÕES – PLANO DE BENEFÍCIOS ADVANCECARE

Estão excluídas, (no âmbito da rede global) ao Plano Benefícios AdvanceCare, designadamente as despesas resultantes de:

- Acidentes e doenças cobertas por seguros obrigatórios
- Acidentes e doenças resultantes da prática profissional e de atividades desportivas
- Alojamento e transporte de qualquer natureza
- Assistência prestada no estrangeiro
- Consultas e tratamentos de hidroterapia, medicina natural, homeopatia, osteopatia e quiroprática, ou quaisquer outras medicinas alternativas
- Cuidados respiratórios domiciliários
- Enfermagem permanente e apoio domiciliário
- Estadia em termas, casas de repouso, lares para a terceira idade
- Internamentos em Cuidados Continuados, Paliativos, de Recuperação ou em unidades Psiquiátricas
- Meios de Diagnóstico e tratamentos prescritos no âmbito do SNS e/ou SRS
- Perturbações resultantes de intoxicação alcoólica, uso de estupefacientes ou narcóticos, bem como a utilização abusiva de medicamentos
- Prática de hidroginástica, natação e atividades similares
- Próteses e Ortóteses Ortopédicas, Auditivas, Oculares e Outras (não implantadas cirurgicamente)
- Qualquer ato terapêutico ou cirúrgico, classificado como estético
- Qualquer técnica cirúrgica destinada a corrigir erros refrativos inferiores a 3.5 dioptrias
- Rejuvenescimento ou de regularização de peso
- Tratamentos de Infertilidade
- Tratamentos de Quimioterapia, Radioterapia e Diálise
- Procedimento percutâneos da Dor

3 – Limites

DOMÍNIO		LIMITES
<p>CONSULTAS</p> <p><i>Prestadas por profissionais médicos reconhecidos pelas entidades competentes</i></p>	<p>* CLINICA GERAL</p> <p>* PSIQUIATRIA</p> <p>* PSICOLOGIA</p> <p>* FISIATRIA</p> <p>* ESTOMATOLOGIA</p> <p>* ORTODÔNIA</p> <p>* INTERNAMENTO</p>	<p>6/ano</p> <p>12/ano</p> <p>2/ano, c/requisição médica inicial</p> <p>2/ano desde que não seguida de ato/tratamento.</p> <p>2/ano desde que não seguida de ato/tratamento.</p> <p>1ª Pré-tratamento</p> <p>Incluídas nos honorários as realizadas nos 15 dias pós intervenção cirúrgica.</p>
<p>TRATAMENTOS</p> <p><i>Mediante prescrição médica</i></p>	<p>DERMATOLOGIA</p> <p>ESTOMATOLOGIA</p> <p>MED.FISICA REABILITAÇÃO</p> <p>ACUPUNCTURA</p> <p>MESOTERAPIA</p> <p>PSICOTERAPIA</p>	<p>laser CO2 - 3/ano</p> <p>Conforme previsto na tabela 12 ou tabela OMD. A identificação das peças dentárias é obrigatória.</p> <p>40 sessões/ano; 4 atos/sessão</p> <p>20 sessões/ano, por médico, com competência reconhecida pela Ordem dos Médicos</p> <p>10 sessões/ano, por médico com competência, para as patologias "doenças degenerativas da ráquis e articulações periféricas, tendinites e tendinopatias, sinovites e sequelas de dor crónica".</p> <p>48 sessões/ano; máximo 2 anos seguidos</p>
<p>PROTESES DENTÁRIAS</p> <p><i>Mediante prescrição médica</i></p>	<p>PRÓTESES REMOV. ACRILICO</p> <p>PRÓTESES REMOV. COBALTO</p> <p>COROAS</p> <p>ORTODÔNIA</p> <p>CONTROLO AP. REMOVIVEL</p> <p>CONTROLO AP. FIXO</p>	<p>De 2 em 2 Anos</p> <p>De 4 em 4 Anos</p> <p>1/dente Vitalício</p> <p>1 Aparelho de cada tipo por beneficiário</p> <p>1/mês; máximo 18</p> <p>1/mês; máximo 24</p>
<p><i>Assistência Hospitalar</i></p> <p><i>Cirurgias</i></p>	<p>INTERNAMENTO</p> <p>CIRURGIA CATARATAS</p> <p>CIRURGIA REFRACTIVA</p> <p>BRAQUITERAPIA</p> <p>RADIOCIRURGIA</p> <p>OFTALMOLOGIA</p>	<p>MÁXIMO 30 DIAS, por internamento, salvo autorização expressa dos SAMS do SBSI.</p> <p>Até ao limite máximo de 1.500,00€/ olho ou 2.500,00€/2 olhos</p> <p>Até ao limite máximo de 720,00€/olho ou 1.360,00€/2 olhos, para dioptrias>3,5</p> <p>Até ao limite máximo de 7.000,00€</p> <p>Até ao limite máximo de 5.200,00€</p> <p>Máximo 3 Injeções Lucentis/Avastin/ano/olho</p>